



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital do pregão eletrônico para registro de preços com vistas à eventual aquisição de mobiliários escolares em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino de Maceió/AL, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Constatada a necessidade de atender às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maceió – AL é imprescindível à aquisição de mobiliário, para que nossos alunos sejam atendidos de forma satisfatória, uma vez que é obrigação desta Secretaria fazer a reposição regular do mobiliário, visto que apresentam vida útil reduzida.

2.2 Com essa medida podemos considerar que o objeto em foco muito contribuirá para a melhoria das atividades pedagógicas vivenciadas no âmbito das instituições municipais, proporcionando aos alunos uma educação de qualidade, de inclusão social e melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e bem-estar dos alunos matriculados.

2.3 Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Maceió, por meio do órgão gerenciador de educação – SEMED integrou-se nessa ação, assumindo o compromisso de melhorar os indicadores educacionais do Sistema Municipal de Ensino, a partir das diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal.

2.4 Vale ressaltar que para essa aquisição serão utilizados recursos próprios e recursos liberados pelo Governo Federal através do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação conforme Termos de Compromisso PAR n/ 201406626, 2001601183, 201500114 e 201700940/2017.

3. DOS ANEXOS

3.1 Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:

a) ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS;

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

6.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **anexo 1 deste documento**.

6.2 Os materiais poderão, desde que não alterem a qualidade e ergonomia do produto, apresentar “medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos)”.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Sempre que julgar necessário a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a entrega dos materiais registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

7.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os materiais registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de **1% (um por cento)** do que se encontra registrado;

7.3 A Contratada deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de serviços, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

7.4 O prazo máximo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de serviços.

7.5 O mobiliário deverá ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

7.6 O local da entrega deverá ser no Setor de Almoxarifado desta SEMED, situada à Rua General Hermes, 1199 – Cambona – Maceió/AL, cujo funcionamento se dá nos dias úteis das 08h às 14h, telefone para contato 3315-4589.

7.7 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7.8 Os itens fornecidos desmontados deverão acompanhar manual com instruções de montagem, comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a Contratante).

8. DA AMOSTRA

8.1 A empresa classificada provisoriamente em 1º lugar será convocada pelo pregoeiro para apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, amostra ou protótipo do material, para fins de verificação de atendimento às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, que deverá ser entregue e devidamente montado na sede Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na Rua General Hermes nº 1199 – Cambona – Maceió/AL – CEP: 57017-000, Telefone (82) 3315-4572 / 3315 4589.

8.2 Após o recebimento das amostras dentro do prazo consignado no subitem anterior, a licitante deverá providenciar a montagem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo previsto de entrega das amostras.

8.3 As amostras deverão consignar todos os itens, com as mesmas marcas e modelos vencedoras no certame, conforme catálogo contendo fotos do mobiliário a ser fornecido pela licitante junto à proposta.

8.4 A verificação das amostras será feita por Comissão de, no mínimo, três servidores deste Município, especialmente designada para este fim, e ocorrerá no horário de 08h às 14h, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa.

a) A análise das amostras compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência, podendo ser realizados testes de laboratórios, ou outros testes que exijam o desmonte, o corte e o serramento de partes dos produtos, ou outro ato que a Comissão entender pertinente.

b) Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

8.5 Após análise das amostras a Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, lavrará “Termo de Verificação de Amostras”, onde constará de forma conclusiva, se atendem ou não às especificações deste Termo de Referência.

8.6 O pregoeiro retornará a sessão após o recebimento do resultado da análise e dará o resultado às licitantes.

8.7 Será considerada desclassificada a licitante que, convocada, não enviar as amostras na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo, em ambos os casos, convocada a licitante 2º colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do(s) item(ns) rejeitado(s) ou não apresentado(s).

8.8 As amostras ficarão retidas no Município de Maceió até a conclusão dos trabalhos relativos ao competente procedimento licitatório, entendendo-se como concluído após a homologação do certame. A partir de então as amostras serão liberadas, podendo ser retiradas pelo licitante vencedor. 9.9 A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo a verificação dos aspectos técnicos exigidos neste Termo de Referência, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela padronização mobiliária.

8.9 Dos Laudos

Deverá ser apresentado junto a proposta:

Laudos estrutura:

- Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.
- Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.
- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

Laudos para componentes ABS:

- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.
- Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.
- Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF do fabricante ou da marca.
- Certidão Negativa junto ao IBAMA do fabricante ou da marca..
- Conjunto Aluno: Certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 102/2012 do INMETRO.
- O arrematante deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias amostras dos itens arrematados.
- Atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado desde que as instituições/ colégios sejam o consumidor final, comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, compatível em características e quantidade.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O(s) objeto(s) serão recebidos:

a) Pelo servidor responsável ou por Comissão de, no mínimo, três servidores deste Município, especialmente designada para este fim, sendo franqueado aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa;

a) Provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias.

b) Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias após a instalação do mobiliário.

9.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3 O servidor ou a Comissão verificará se o material está de acordo com as especificações e quantidades contidas no Processo Licitatório. Executarão as demais verificações que se fizerem necessárias e, caso tudo esteja a contento, será atestada a Nota Fiscal, que conterá as assinaturas de todos os membros participantes da Comissão ou Servidor.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

9.4 Havendo irregularidade no material entregue será lavrado Termo de Irregularidade, onde constarão, de forma circunstanciada, o objeto e suas particularidades que estão em desacordo com as especificações contidas no Processo Licitatório.

9.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 A empresa deverá:

a) Apresentar certificado de garantia do fabricante de no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo pela CONTRATANTE, para todo o mobiliário.

b) No caso de defeito durante o prazo de garantia do produto, a empresa deverá providenciar a sua substituição ou concerto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação de reparo ou substituição pela Contratante.

10.2 A Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER, localizado a Ria Eng. Roberto Gonçalves Menezes (Antiga Rua da Praia) nº 71 – Centro – Maceió/AL – CEP 57.020-680 – Fone (82) 3315 3713 / 3714 '3715, e-mail gerencia.contrate.administracao.da.Ata.de.Registro.de.Preços.os@arser.maceio.al.gov.br, e será o setor responsável pelos atos de controle

11. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

11. Apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu de forma satisfatória mobiliário com as especificações compatíveis ou similares com a descrita no **Anexos A** deste documento.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Da Contratada

a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes nesta Ata e em sua proposta, prazo e local indicados na ordem de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo fabricante e prazo de garantia ou validade.
- d) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.
- e) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- f) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta Contratação, bem como pelo custo de frete na entrega, montagem, e demais custos inerentes ao fornecimento do objeto.
- h) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente o fornecedor-beneficiário, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- i) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- k) Observar no transporte dos produtos a obediência a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.
- l) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência da contratação.
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

12.2 Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato.
- b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei.
- c) Emitir Nota de Empenho/Contrato e Ordem de Fornecimento, a medida da Contratação.
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

termos deste documento.

- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto.
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do material no horário previsto neste documento;
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- h) Receber o material de acordo com as especificações descritas neste documento.
- i) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá.
- j) Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, e efetuar os pagamentos à beneficiária.
- k) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- n) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

13.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

14.2 A ARP somente poderá ser usada pelos Órgãos da Administração Pública do Município de Maceió, desde



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO



*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

que autorizada pelo gestor da ATA, observado o artigo 9º inciso III da Lei Municipal 6.592 de 30 de dezembro de 2016.

14.3 A gestão da ARP caberá à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na Rua General Hermes, 1199 - CEP: 57017-000, Telefone (82) 3315 4724 / 3315 4725

14.4 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

15.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

16. DO CONTRATO

16.1 O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

16.2 Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

17.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

I Expedir ordens de fornecimento;

II Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;

III Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;

IV Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

correto cumprimento;

V Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

VI Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

VII Atestar as notas fiscais relativas à execução dos serviços para efeito de pagamentos;

VIII Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;

IX Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

18. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

18.1 Fica proibido o reajuste do valor do contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

Em caso de reajuste, após o período mencionado no subitem acima, será utilizado como base o IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo).

18.2 Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.

18.3 A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19. DA RESCISÃO:

19.1 Em conformidade com o que dispõe os arts 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

19.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;

19.3 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

19.4 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

20. DAS SANÇÕES

20.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

20.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 21.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

20.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".

20.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

20.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

20.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

20.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

20.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

20.9. O prazo previsto no item 20.8 alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

20.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

20.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

20.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

20.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO



*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

21.1 A Contratante elege o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata Registro de Preço que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.2 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

21.3 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Coordenadoria de Gestão Administrativa – CGA da SEMED, através do e-mail: cgasemed@gmail.com, telefone para contato (82) 3315-4572.

Maceió, 08 de Maio de 2019.

José Lopes de Almeida Filho
Assessor Especial

Autorizo em: 09 de Maio de 2019

Ana Dayse Rezende Dorea
Secretária Municipal de Educação



ANEXO 1

1	CONJUNTO DE BERÇO COM COLCHÃO	Berço: Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm), Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm) · Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm), Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm), Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm), Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) Estrutura: Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em MDF, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Colchão Dimensões: Comprimento: 1150mm, Largura: 620mm Espessura: 120mm Características: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2): Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos.	300
---	--	---	-----



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

		Obs: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3 cm.	
2	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	CARACTERÍSTICAS; Suporta até 15 kg; Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES: Altura: 1050 mm +/- 50 mm; Largura: 560 mm +/- 50 mm; Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; Ângulo do encosto: mínimo 60º em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.	100
3	POLTRONA INDIVIDUAL	CARACTERÍSTICAS Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com seção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com seção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado. · Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas. · Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23. · Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de	75



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

		tecido não tecido (TNT). · As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades. · Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX. DIMENSÕES: Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º / máximo 110º; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; Largura do apoio de braços: mínima 100 mm.	
4	CJ COLCHONETE PARA TROCADOR 3 UNIDADES	CARACTERÍSTICAS: Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. DIMENSÕES: Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm +/-10 mm.	50
5	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UND)	Descrição: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. Dimensões: Comprimento: 185cm; Largura: 65cm; Espessura: 05cm.	200
6	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS	Descrição: Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm; Largura: 900 mm; Profundidade: 400 mm	100
7	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento CARACTERÍSTICAS: Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a	100



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

		frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4"$ (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros.	
8	QUADRO MURAL DE FELTRO	Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; vista de 20x19mm profundidade; Acabamento em feltro acrílico 2mm; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm. Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.	80
9	QUADRO DE AVISOS EM METAL	Quadros com moldura em alumínio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética. Dimensões: - Altura 90 cm - Largura 150 cm.	80
10	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO	Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. CARACTERÍSTICAS: Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 3000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm.	150
11	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS 16 LTS (GUARDA TUDO).	Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em perfil de aço trefilado 1/4" na cor branca, com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura em tubo redondo 7/8" na cor branca, com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 71 cm de comprimento x 50 cm de largura x 1,00 cm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em polipropileno, coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes, empilháveis. Capacidade das caixas: 16 litros. Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento x 170 mm de largura x 170 mm de altura.	160
12	PISOS	Pisos em resina plástica, placas 30x30, acoplados, Confeccionadas em	7.200m ²



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

		polipropileno com EVA, com aditivos especiais contra ações de raios UV e condições climáticas, placas quadradas de 300,0mm x 300,0mm com espessura de 6mm e altura total 15mm, encaixáveis através de encaixes macho-fêmea, anti-derrapantes, auto drenante, com ranhuras de 3,5mm, possui resistência de até 300kg por m ² . Nas cores: azul, amarelo, verde, laranja, cinza e vermelho.	
13	<u>MESA DE REUNIÃO</u>	ESTRUTURA: Pés em tubo de aço carbono NBR 6591:2008 com seção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono NBR 6591:2008 com seção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm). Processo de conformação de tubo: Conformação a frio. Sistema de soldagem: MAG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: Eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. Sapata: Sapata niquelada Ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Sistema de montagem: Fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerancia cabeça(±2mm), tolerancia comprimento(-1mm), de cada um dos lados. Acabamento dos parafusos: tampa CPL na cor da estrutura. TAMPO: Engrossurado com chapa de MDP de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de MDP de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. Proteção das bordas: Fita de borda em PVC maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial K4 570 Hot Melt. Fixação na estrutura: Por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (Tolerância ±3%) zincado branco em Aço SAE 1014 nos pés. Por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (Tolerância ±3%) bicromatizado em Aço SAE 1014 nas longarinas. Adicionais: Bloco elétrico com 4 tomadas e 4 passagem para cabo de rede. DIMENSÕES: 770x2200x1100mm. Altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata).	140
14	<u>CADEIRAS COM ALTURA REGULÁVEL GIRATÓRIA.</u>	CADEIRA com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por	1.120



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

		parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do Assento ao chão: Máxima de 527mm e mínima de 395mm aproximadamente.	
15	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	200
16	MESA DE TRABALHO COM TAMPO ÚNICO	CARACTERÍSTICAS: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. DIMENSÕES: Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	60
17	MESA ATENDIMENTO COM GAVETEIRO E 01	Mesa com tampo único liso, confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas	400



	CADEIRAS GIRATÓRIAS.	sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo e duas barras confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa Altura do tampo ao solo: de 760mm a 768 GAVETEIRO VOLANTE DE 4 GAVETAS PARA ESTAÇÃO: CORPO E COSTA: Chapa de MDP de 15mm ($\pm 0,5$mm) de espessura com acabamento melamínico. Proteção das bordas: Fita de borda em PVC maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial K4 570 Hot Melt. Fundo de gaveta: MDF de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. Corrediça das gavetas: Trilho telescópico 400mm largura 30mm. Sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremonea, possibilitando a segurança às quatro gavetas, fechadura com chave e chave reserva. Sapata: Sapata niquelada Ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. Puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: Eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. DIMENSÕES: 730x400x450mm. CADEIRA com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do Assento ao chão: Máxima de 527mm e mínima de 395mm aproximadamente.	
18	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA DO SUPERVISOR.	Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada a estrutura através parafusos. Medindo 183 x 96 cm, com 04 cavidades de 28,5 x 23 cm composto por assentos embutidos em resina termoplástica injetada com	50



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

		área útil de 29 x 23 cm. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1710 cm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 x 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 x 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm . Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 x 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 150mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estruturas interligadas por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do Assento ao chão: Máxima de 527mm e mínima de 395mm aproximadamente.	
19	MESA REFEITÓRIO – TAMANHO ADULTO.	Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a	1.000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

		durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso.	
20	CONJUNTO COM 08 CADEIRAS PARA REFEITÓRIO – TAMANHO ADULTO.	Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.	1.000
21	MESA RETANGULAR MONOBLOCO PARA REFEITÓRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	150



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

22	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO	Banco – (B1) - Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.	300
----	---------------------------------------	---	-----

